Prefeitura Mun... Pal... FLS 001 ... A. Platina Pr.

PROJETO DE LEI Nº. 031, de 18 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 127.403,43 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), para devolução de recursos destinados à construção de UBS no Jardim Bela Manhã e reforma/ampliação das UBS da Platina, Monte Real, Vila Claro, Vila Sete, assim discriminados:

06.003 – 10.301.0428.2.086 – Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 327	R$.	23.679,73
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 329	R$.	25.948,02
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 330	R$.	25.948,02
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 331	R$.	25.948,02
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 332	R$.	25.879,64
TOTAL	**R$.**	**127.403,43**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do;

a - excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 327, 328, 329, 330, 331 e 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 ...	R$.	3.385,53
b - superávit financeiro das Fontes de Recursos 327, 328, 330, 331 e 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....	R$.	124.017,90
Total	**R$.**	**127.403,43**

Art. 3.º - Ficam alterados os I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 18 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 002
S. A. Platina Pr

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 031/2015

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

No exercício de 2014, através da Lei Municipal nº. 1.370, de 27 de agosto de 2014, a Administração abriu dotações necessárias à devolução de recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.766, de 1º de dezembro de 2010 e da Portaria nº. 1.170, de 05 de junho de 2012, destinados à construção de UBS no Jardim Bela Manhã e da reforma/ampliação das UBS da Vila Sete, Platina, Monte Real e Vila Claro.

Conforme exposto na ocasião da apresentação do Projeto de Lei correspondente, foi repassado o valor relativo à primeira parcela de cada uma das obras a serem executadas.

Por ocasião da elaboração dos projetos de engenharia e da licitação das obras, dificuldades quanto à metragem dos imóveis, da elaboração dos projetos de engenharia e da licitação, a execução dos mesmos viu-se inviabilizada.

Visto que não se efetuou a devolução dos recursos no exercício de 2014, se faz indispensável à abertura de crédito adicional especial necessário à devolução dos recursos recebidos e rendimentos de aplicações correspondentes, relativos às Fontes de Recursos 327, 329, 330, 331 e 332.

Quanto aos rendimentos, de cada UBS, previu-se um valor maior, considerando o tempo de tramitação deste Projeto. Quando da abertura dos créditos orçamentários, através de Decreto, somente será utilizado o valor real existente na conta-correntes.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr FLS. 003

DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 031/2015, que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015*", visando a devolução de recursos oriundos do Ministério da Saúde, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014_– Lei Orçamentária para o exercício de 2014, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei.

Santo Antônio da Platina, 18 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal FLS. 004 S. A. Platina PR

PARECER JURÍDICO Nº 0281/2015

PROJETO DE LEI Nº 031/2015
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 031/2015. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 127.403,43 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 031/2015 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, para devolução de recursos destinados à construção de UBS no Jardim Bela Manha e reforma das UBS's da Platina, Monte Real, Vila Claro e Vila Sete, até o limite de R$ 127.403,43 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 026/2015; e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis,* sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, para devolução de recursos destinados à

Prefeitura Municipal
FLS. 005
S. A. Platina PR

construção de UBS no Jardim Bela Manha e reforma das UBS's da Platina, Monte Real, Vila Claro e Vila Sete, até o limite de R$ 127.403,43 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 031/2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 18 de março de 2015.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR 62.353
Decreto 244/2013

Prefeitura Municipal S. A. Platina Pr FLS. 006

PARECER CONTABIL Nº. 026/2015

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 031, de 18 de março de 2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 3.385,53 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) proveniente do excesso de arrecadação das FRs 327, 329, 330, 331 e 332, de acordo com o que dispõe o a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II, § 1º, art. 43 e no valor de R$ 124.017,90 (cento e vinte e quatro mil dezessete reais e noventa centavos), decorrente do superávit financeiro das FRs 327, 329, 330, 331 e 332, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I, § 1º, art. 43;

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 18 de março de 2015.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS
Contadora CRC-PR 064068/O-2
Decreto nº. 767/2013

Prefeitura Municipal FLS. 007 S. A. Platina PR

PROJETO DE LEI Nº. 031, de 18 de março de 2015
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 031/2015, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015."*.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado:	nº **428**
Ação da LDO a ser alterada:	nº **2.086**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**6**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**3**
FUNÇÃO	**10**
SUBFUNÇÃO	**301**
PROGRAMA	**428**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.086**
NATUREZA DA DESPESA	**33.90.93.00.00**
FONTE DE RECURSO	**327 - 329 - 330 - 331 e 332**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2015	2016	2017
VALOR	127.403,43	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

a - Superávit Financeiro das FR 327, 329, 330, 331 e 332 no montante de R$ 124.017,90 (cento e vinte e quatro mil dezessete reais e noventa centavos);

b - Excesso de Arrecadação das FR 327, 329, 330, 331 e 332, no montante de R$ 3.385,53 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Santo Antônio da Platina, 18 de março de 2015.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS
Contadora CRC-PR-064068/O-2
Decreto nº. 767/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS

DISCRIMINAÇÃO	C/C B.BRASIL S.A	F.R.	EXERCÍCIO 2013		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	TOTAL GERAL
			REPASSADO	RENDIMENTOS	RENDIMENTOS	PREVISÃO	
CONSTRUÇÃO UBS BELA MANHÃ	23.821-X	327	20.000,00	1.552,82	1.496,48	630,43	23.679,73
REFORMA UBS VILA SETE	27.152-7	329	22.500,00	1.119,04	1.639,95	689,03	25.948,02
REFORMA UBS PLATINA	27.150-0	330	22.500,00	1.119,04	1.639,95	689,03	25.948,02
REFORMA UBS MONTE REAL	27.153-5	331	22.500,00	1.119,04	1.639,95	689,03	25.948,02
REFORMA UBS VILA CLARO	27.151-9	332	22.440,00	1.116,06	1.635,57	688,01	25.879,64
TOTAIS			109.940,00	6.026,00	8.051,90	3.385,53	127.403,43

Prefeitura Municipal Platina PR FLS 088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T180852210675024
18/03/2015 09:13:08



Cliente

Agência	426-X
Conta	23821-X FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	22.910,89			8.190,343732		
31/12/2014	SALDO ATUAL	23.049,30			8.190,343732		8.190,343732

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.910,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	138,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	138,41
SALDO ATUAL =	23.049,30

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	23821-X FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/01/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							23.399,73 C
Invest.com Resgate Autom.							23.399,73 C
Saldo Disponivel							0,00
Juros							31/03/2015
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							01/04/2015
Data de Debito de IOF							

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	23.399,73

OBSERVAÇÕES:

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T180852210675032
18/03/2015 09:16:58

Prefeitura Mun... S. A. Platina FLS. 011

Cliente

Agência	426-X
Conta	27152-7 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	25.107,31			8.975,535454		
31/12/2014	SALDO ATUAL	25.258,99			8.975,535454		8.975,535454

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.107,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	151,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151,68
SALDO ATUAL =	25.258,99

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal
FLS. 012
S. A. Matina PR

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27152-7 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	25.643,02 C
Saldo Disponivel	25.643,02 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2015

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	25.643,02

OBSERVAÇÕES:

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T180852210675026
18/03/2015 09:14:18

Prefeitura Mu... S. A. Ratin... FLS. 013

Cliente

Agência	426-X
Conta	27150-0 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	25.107,31			8.975,535454		
31/12/2014	SALDO ATUAL	25.258,99			8.975,535454		8.975,535454

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.107,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	151,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151,68
SALDO ATUAL =	25.258,99

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27150-0 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	25.643,02 C
Saldo Disponivel	25.643,02 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2015

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	25.643,02

OBSERVAÇÕES:

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T180852210675028
18/03/2015 09:15:07

Prefeitura Mu... FLS. 01

Cliente

Agência	426-X
Conta	27153-5 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	25.107,31			8.975,535454		
31/12/2014	SALDO ATUAL	25.258,99			8.975,535454		8.975,53545

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.107,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	151,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151,68
SALDO ATUAL =	25.258,99

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Mu
FLS.
016
A. Matin

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27153-5 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							25.643,02 C
Invest.com Resgate Autom.							25.643,02 C
Saldo Disponivel							0,00
Juros							31/03/2015
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							01/04/2015
Data de Debito de IOF							

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	25.643,02

OBSERVAÇÕES:

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T180852210675030
18/03/2015 09:15:57



Cliente

Agência	426-X
Conta	27151-9 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	25.040,35			8.951,600693		
31/12/2014	SALDO ATUAL	25.191,63			8.951,600693		8.951,600693

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.040,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	151,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151,28
SALDO ATUAL =	25.191,63

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Mu
FLS. 018
Patino

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27151-9 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							25.574,64 C
Saldo Disponivel							25.574,64 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2015
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2015

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	25.574,64

OBSERVAÇÕES:
